



Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores  
Contribuinte 512021333

## Informação

Inf. nº 4 / 2008

**Assunto:** Mapa Judiciário. Proposta do Ministério da Justiça.

1. O presente parecer incide sobre a proposta de Mapa Judiciário que consta da Circular ANMP nº 17/2008 - TC.
2. Este mapa judiciário procede a uma concentração do mapa judiciário do País que conduzirá, a reduzir a 35 as actuais 231 comarcas.
3. Na Região Autónoma dos Açores, esta concentração reduzirá a duas comarcas – uma para São Miguel e Vila do Porto, com sede em Ponta Delgada, outra para as restantes ilhas, com sede em Angra do Heroísmo – a organização judicial.
4. Assim, em vez de treze comarcas (Vila do Porto, Nordeste, Ponta Delgada, Povoação, Ribeira Grande, Vila Franca do Campo, Angra do Heroísmo, Praia da Vitória, Santa Cruz da Graciosa, Velas, São



Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores  
Contribuinte 512021333

Roque do Pico, Horta e Santa Cruz das Flores), espalhadas por oito ilhas (apenas o Corvo não tem tribunal), os Açores passariam a contar apenas com duas comarcas.

5. Em sete ilhas dos Açores a população teria de se deslocar a outra ilha para poder aceder à Justiça.
6. Desta forma, o mapa proposto coloca em causa a proximidade da justiça ao cidadão, de uma forma particularmente grave nos Açores, onde a descontinuidade geográfica das comarcas previstas teria por consequência afastar os cidadãos dos seus tribunais impedindo-os de aceder aos mesmos por terra.
7. Tal situação coloca em causa o próprio acesso à justiça por parte destes cidadãos, tendo em conta os custos acrescidos que para estes cidadãos teria aceder à justiça ou produzir prova testemunhal.
8. Acresce a isto que esta concentração é feita ao arrepio de anteriores compromissos assumidos pelo Governo, e que estiveram na base de investimentos dos Municípios Açorianos, para permitir a instalação de tribunais.
9. Finalmente, as mesmas razões de ultraperiferia que justificam a manutenção de uma organização judiciária que permita aos açorianos terem acesso à primeira instância sem necessidade de saírem da sua ilha, justifica ainda que seja considerada a criação de



Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores  
Contribuinte 512021333

um distrito judicial Açores, permitindo aos Açorianos acederem à segunda instância sem saírem da sua região.

10. Em conclusão, consideramos que na Região Autónoma dos Açores o mapa judicial devia manter-se idêntico ao que existe actualmente, e deveria ser criado um distrito judicial Açores que permitisse aos açorianos aceder a uma segunda instância sem necessidade de saírem da Região.

Este é o meu parecer, s.m.o.

Ponta Delgada 11 de Fevereiro de 2008

Nuno Cardoso Dias  
(Técnico Superior Jurista)